LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS de Cotia

matrícula	ficha
-100.123-	01

Cotia, 20 de dezembro de 2010

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO**, designado **LOTE Nº "05" da QUADRA Nº "60"**, do loteamento denominado **"RESIDENCIAL SAN DIEGO"**, situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, assim descrito: faz frente para a Rua Colorado onde mede 25,00 metros, da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede 40,00 metros do lado direito, 40,00 metros do lado esquerdo e 25,00 metros nos fundos, confrontando a direita com o lote 04, a esquerda com o lote 06 e aos fundos com a Estrada Municipal, encerrando a área total de 1.000,00 metros quadrados.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 13422.14.92.0168.00.000.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01-M. 59.362, em 10/05/1993, deste Registro.-

PROPRIETÁRIA: **ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.306.552/0001-54, com sede na Avenida Santa Marina, nº 1537, em São Paulo-Capital. -

EU, _____(GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei, EU, _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

O OFICIAL SUBSTº _____ Bel. RICARDO A. B. DIAS.-

R.01, em 20 de dezembro de 2010. –

VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, firmado em 12 de junho de 2010 em Vargem Grande Paulista-SP, a proprietária já qualificada, **prometeu vender** o imóvel desta matrícula a **JOSE BIGARELLI NETO**, brasileiro, empresário, RG nº 6989138-SSP/SP, CPF/MF nº 948.172.438-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº3.480 deste Registro, com **VALDETE GARCIA DOMINGUES BIGARELLI**, brasileira, empresária, RG nº 24407198-SSP/SP, CPF/MF nº 142.939.958-97, residentes e domiciliados na Rua Jacaranda, nº 137, Jardim Floresta, Vargem Grande Paulista-SP, pelo valor de R$ 239.358,08, que será pago na forma, com as cláusulas e condições constantes do título. Foram apresentadas e arquivadas as CND'S Previdenciárias e de Tributos Federais. -

EU, _____(GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei, EU, _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES)

segue verso

MOD. 10

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/01/2022 12:05:03

escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R$ 851,69

R.02, em 20 de dezembro de 2010. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. -

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.01 retro, os proprietários, **JOSE BIGARELLI NETO**, e sua mulher **VALDETE GARCIA DOMINGUES BIGARELLI**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da **ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada; e de **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.074.306/0001-67, com sede na Rua Estados Unidos nº 2134, São Paulo-SP, para garantia da dívida no valor de R$ 215.206,00, a ser paga através de 156 prestações mensais e sucessivas no valor de R$ 1.379,53, cada uma, que serão acrescidas de juros de 1% ao mês calculados de acordo com o sistema de amortização constante com juros simples, vencendo-se a primeira delas no dia 10 de agosto de 2010 e as demais em iguais dias dos meses subseqüentes, até liquidação final. O valor total dos encargos mensais serão de R$ 1.455,48 correspondendo à soma dos valores dos seguros mensais (R$ 55,95) e taxa de administração do crédito (R$ 20,00), Índice de Atualização/Reajuste Mensal: IGP-M da FGV, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

EU, _____(GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei, EU, _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R$851,69 Prot.183.544

Av.03, em 23 de julho de 2012.-

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.-

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, emitida em 31 de janeiro de 2011, em São Paulo-SP, a **ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificadas, **na qualidade de credoras** de **JOSÉ BIGARELLI NETO**, e sua mulher **VALDETE GARCIA DOMINGUES BIGARELLI**, já qualificados, da quantia de R$215.206,00, garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.02, **emitiu** em 31/01/2011, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº 10.931/2004, a **Cédula de Crédito Imobiliário**, número 198, emitida na forma

-segue ficha 02-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/01/2022 12:05:03

INTEGRAL, tendo como custodiante: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ; da qual constam os seguintes dados: Valor do saldo devedor teórico na data base de janeiro de 2011: R$235.059,79, prazo remanescente: 149; data do vencimento: 01/07/2023; Valor da parcela: R$ 1.607,07; taxa de juros efetiva 12,00% ao ano; forma de reajuste: mensal; Atualização Monetária: IGP-M; com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

EU, _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, _____ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto, conferi e achei conforme.-

D.R$263,12 Prot. 204.587 – S.I.K.-

Av.04, em 17 de maio de 2017.--

CANCELAMENTO.-

Pelo instrumento particular firmado em 17 de março de 2017, em São Paulo-SP, e Declaração da Oliveira Trust DTVM S/A., já qualificada, firmada em 13 de fevereiro de 2017, em São Paulo-SP, na qualidade de Instituição Custodiante da Cédula retro, procedo a presente para constar que FLECHE PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, na qualidade de detentora dos créditos oriundos da Cédula de Crédito Imobiliário, averbada sob nº03, **autorizou o cancelamento da mesma.-**

O escrevente autorizado, _____ (Bel.Wanderson Xavier Rocha)

D.R$(15,67) Prot 268.628 - M.H.F.A

Prenotado sob nº 332.174, em 12/08/2021.

AV.05, em 07 de dezembro de 2021.

CONSOLIDAÇÃO. -

Pelo requerimento firmado aos 18 de outubro de 2021, em São Paulo-SP, a propriedade do imóvel desta matrícula foi **consolidada** em nome das credoras fiduciárias **ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** ambas já qualificadas, que instruíram o seu pedido com a certidão de que os fiduciantes **JOSE BIGARELLI**

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/01/2022 12:05:03

matrícula 100.123 | ficha 02 verso

NETO e **VALDETE GARCIA DOMINGUES BIGARELLI**, ambos já qualificados, não atenderam a intimação para pagar a dívida, juntamente com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão (I.T.B.I.). Foi atribuído para efeitos de cobrança o valor de: R$410.446,85.

Escrevente autorizado, _____ Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 1199173310000000034190121H

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/01/2022 12:05:03